



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 100/2018 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria GM/MS de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO I das Redes de Atenção à Saúde V – Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, na forma do Anexo VI; Subseção II - Dos Centros Especializados em Reabilitação (CER);
2. A Portaria GM/MS de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que institui a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde. Capítulo IV - Do financiamento da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência;
3. A Resolução Nº 226 da CIB/CE, datada de 17 de setembro de 2013, que homologa o Plano de Ação Regional 2013-2016 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 1ª. Região de Saúde de Fortaleza com a inserção da Região de Saúde de Cascavel, no âmbito do SUS;
4. A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT Nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
5. O Ofício Nº 254/2018 da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, que solicita aprovação da proposta de Construção de uma Oficina Ortopédica no seu município, de conformidade com a Resolução nº 10 da CIT de 08/12/2016.
6. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Especializada - NUESP/COPAS/SESA, constante no Processo de Nº 6781334/2018;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a proposta de Construção de uma Oficina Ortopédica no município do Eusébio, com abrangência para toda a Região, ponto de Atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 1ª. Região de Saúde de Fortaleza com a inserção da Região de Saúde de Cascavel.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de agosto de 2018.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS